



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 – CENTRO
CEP: 38530-000 – DOURADOQUARA – MG.

LEI Nº 795 de 11 DE MAIO DE 2022.

“Delimita o perímetro de Zona de Expansão Urbana do município de Douradoquara-MG e dá outras providências”

O proco do Município de Douradoquara, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme permite o Art. 30, Incisos IV e VIII, da Constituição Federal, fica promovido o reordenamento territorial do Município, com vistas a fomentar melhor e mais adequada política de controle do uso do solo, respeitadas as vocações naturais e as peculiaridades locais no processo de urbanização, disciplinando o desenvolvimento industrial, o adensamento populacional e resolvendo a preocupação basilar de maior eficiência e rapidez no equacionamento dos problemas e no atingimento das respectivas soluções.

Art. 2º - O território do Município de Douradoquara, em sentido amplo, fica subdividido em Zona Urbana e Zona Rural.

§ 1º - Entende-se por Zona Rural toda a parte do território municipal não classificada como Zona Urbana.

§ 2º - Considera-se Zona Urbana as parcelas do território municipal delimitadas pelo perímetro urbano e Zona de Expansão Urbana de Douradoquara, em conformidade ao constante nos cadastros da Prefeitura.

Art. 3º - A Zona Urbana compreende, dentro de seus limites, o Perímetro Urbano e a Zona de expansão urbana.

§ 1º - Entende-se por Perímetro Urbano aquelas áreas que já tenham sofrido qualquer processo de parcelamento de solo para fins urbanos, ainda que não estejam totalmente ocupadas por edificações contínuas, e que possuam pelo menos 2 (dois) dos seguintes melhoramentos mantidos pelo Poder Público, conforme disposto em legislação federal:

- a) meio-fio ou calçamento;
- b) abastecimento de água;
- c) sistema de esgoto sanitário;
- d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- e) escola de ensino fundamental ou posto de saúde a uma distância de 3 km (três quilômetros) do local considerado.

tos
|
|
|
|
|
Mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
CEP: 38530-000 - DOURADOQUARA - MG.

§ 2º - Denomina-se Zona de Expansão Urbana toda parcela de Zona Urbana não classificada como Perímetro Urbano.

Art. 4º - Para efeito do disposto nesta lei, o município de Douradoquara ficará dividido em Zona Urbana, Zona de expansão Urbana e Zona Rural, definidos conforme áreas, divisas, limites e confrontações abaixo enumeradas:

Descrição do Perímetro Da Zona de Expansão Urbana do município de Douradoquara com área total (Área: 547,2540 ha): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, confrontando com uma ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'05" e 104,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.960.356,13m e E 223.216,67m; 79°30'33" e 107,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.960.375,79m e E 223.322,84m; 104°18'16" e 51,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.960.363,12m e E 223.372,53m; 102°44'20" e 182,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.960.322,87m e E 223.550,57m; 93°21'03" e 197,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.960.311,32m e E 223.747,83m; 103°44'53" e 59,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.960.297,11m e E 223.805,91m; 100°41'45" e 60,02 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.960.285,97m e E 223.864,89m; 94°50'25" e 142,69 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.960.273,93m e E 224.007,07m; 93°55'37" e 122,22 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.960.265,56m e E 224.129,00m; 91°18'05" e 52,83 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.960.264,36m e E 224.181,82m; deste, segue confrontando com o Corrego dos Patinhos a jusante numa extensão 1.930,12 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.960.211,16m e E 225.251,92m; deste, segue confrontando com Corrego Joaquim Davi a montante numa extensão de 331,67 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.959.975,83m e E 225.035,45m; deste segue pelo eixo da RODOVIA JUDITH CARDOSO (LMG-741), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°36'30" e 44,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.959.959,59m e E 225.076,45m; 123°27'35" e 40,72 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.959.937,14m e E 225.110,42m; 137°46'57" e 34,96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.959.911,25m e E 225.133,91m; 156°31'20" e 26,41 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.959.887,03m e E 225.144,43m; 169°28'36" e 45,01 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.959.842,78m e E 225.152,65m; 170°12'02" e 2.319,49 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.957.557,13m e E 225.547,43m; 170°08'26" e 62,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.957.495,22m e E 225.558,19m; 163°03'06" e 48,03 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.957.449,28m e E 225.572,19m; 147°08'42" e 32,74 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.957.421,78m e E 225.589,95m; 134°05'44" e 35,84 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.957.396,84m e E 225.615,69m; 126°32'10" e 348,60 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.957.189,31m e E 225.895,78m; 139°50'35" e 26,72 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.957.168,89m e E 225.913,01m; deste, segue pelo eixo de uma ESTRADA MUNICIPAL, numa extensão de 2.807,62 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.958.244,09m e E 223.900,43m; deste, segue confrontando com CELSO HENRIQUES VILELA E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°36'12" e 52,85 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.958.254,72m e E 223.848,66m; 285°35'48" e 115,34 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.958.285,73m e E 223.737,57m; 286°22'29" e 108,37 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.958.316,28m e E 223.633,60m; 15°47'49" e 74,20 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.958.387,68m e E 223.653,80m; 291°19'06" e 25,77 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.958.397,05m e E 223.629,79m; 273°11'26" e 8,80 m até o vértice 32, de

SP

so
Mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 – CENTRO
CEP: 38530-000 – DOURADOQUARA – MG.

coordenadas N 7.958.397,54m e E 223.621,00m; deste, segue confrontando com JOAO THOMAZ DE OLIVEIRA, por divisa sem cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°55'00" e 972,36 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.959.336,40m e E 223.367,97m; deste, segue confrontando com OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°35'29" e 55,58 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.959.364,53m e E 223.415,90m; 30°55'55" e 18,56 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.959.380,45m e E 223.425,44m; 14°03'13" e 32,12 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.959.411,61m e E 223.433,24m; 19°42'38" e 34,66 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.959.444,24m e E 223.444,93m; 33°46'12" e 7,95 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.959.450,85m e E 223.449,35m; 43°31'43" e 96,93 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.959.521,13m e E 223.516,11m; 319°19'08" e 217,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.959.685,90m e E 223.374,48m; 326°41'32" e 18,70 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.959.701,53m e E 223.364,21m; 326°45'28" e 260,77 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.959.919,63m e E 223.221,26m; 326°18'57" e 109,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.960.010,52m e E 223.160,68m; 337°46'32" e 156,94 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.960.155,80m e E 223.101,32m; 346°59'19" e 36,07 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.960.190,94m e E 223.093,20m; 8°43'02" e 144,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Toda a legislação do Município que envolver ordenamento territorial deverá submeter-se ao preceituado na presente Lei.

Art. 6º - Integram a presente Lei Municipal mapa e memorial descritivo digital e impresso.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara-MG, 11 de maio de 2022.

FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 11/05/2022
referente Lei Municipal nº 109/2022
de Alteração do Decreto

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 – CENTRO
CEP: 38530-000 – DOURADOQUARA – MG.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Proprietário: **Município de Douradoquara** entidade publica com CNPJ 18.158.261/0001-08, endereço eletrônico não declarado, com sede na Rua Antonio Davi Ramos nº 135, Centro, em Douradoquara-MG, neste ato representado pelo prefeito municipal **Flavio Resende de Sousa**, RG 8693463 SSP/MG e CPF: 776.585.316-34, nascido em 24/03/1971, endereço eletrônico não declarado, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena nº 99, Bairro Centro em Douradoquara-MG.

Imóvel: Zona de Expansão Urbana de Douradoquara-MG

Município: Douradoquara-MG

Área: 547,2540 ha.

Perímetro: 11.762,70 m

Descrição da linha perímetrica da área total (Área: 547,2540 ha): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas UTM N 7.960.333,77m e E 223.115,10m; deste, segue confrontando com uma ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°35'05" e 104,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.960.356,13m e E 223.216,67m; 79°30'33" e 107,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.960.375,79m e E 223.322,84m; 104°18'16" e 51,28 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.960.363,12m e E 223.372,53m; 102°44'20" e 182,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.960.322,87m e E 223.550,57m; 93°21'03" e 197,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.960.311,32m e E 223.747,83m; 103°44'53" e 59,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.960.297,11m e E 223.805,91m; 100°41'45" e 60,02 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.960.285,97m e E 223.864,89m; 94°50'25" e 142,69 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.960.273,93m e E 224.007,07m; 93°55'37" e 122,22 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.960.265,56m e E 224.129,00m; 91°18'05" e 52,83 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.960.264,36m e E 224.181,82m; deste, segue confrontando com o Corrego dos Patinhos a jusante numa extensão 1.930,12 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.960.211,16m e E 225.251,92m; deste, segue confrontando com Corrego Joaquim Davi a montante numa extensão de 331,67 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.959.975,83m e E 225.035,45m; deste segue pelo eixo da RODOVIA JUDITH CARDOSO (LMG-741), com os seguintes azimutes e distâncias: 111°36'30" e 44,10 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.959.959,59m e E 225.076,45m; 123°27'35" e 40,72 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.959.937,14m e E 225.110,42m; 137°46'57" e 34,96 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.959.911,25m e E 225.133,91m; 156°31'20" e 26,41 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.959.887,03m e E 225.144,43m; 169°28'36" e 45,01 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.959.842,78m e E 225.152,65m; 170°12'02" e 2.319,49 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.957.557,13m e E 225.547,43m; 170°08'26" e 62,84 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.957.495,22m e E 225.558,19m; 163°03'06" e 48,03 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.957.449,28m e E 225.572,19m; 147°08'42" e 32,74 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.957.421,78m e E 225.589,95m; 134°05'44" e 35,84 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.957.396,84m e E 225.615,69m; 126°32'10" e 348,60 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.957.189,31m e E 225.895,78m; 139°50'35" e 26,72 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.957.168,89m e E 225.913,01m; deste, segue pelo eixo de uma ESTRADA MUNICIPAL, numa extensão de 2.807,62 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.958.244,09m e E 223.900,43m; deste, segue confrontando com CELSO HENRIQUES

Extra
Public
referê

Com
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 – CENTRO
CEP: 38530-000 – DOURADOQUARA – MG.

VILELA E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°36'12" e 52,85 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.958.254,72m e E 223.848,66m; 285°35'48" e 115,34 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.958.285,73m e E 223.737,57m; 286°22'29" e 108,37 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.958.316,28m e E 223.633,60m; 15°47'49" e 74,20 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.958.387,68m e E 223.653,80m; 291°19'06" e 25,77 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.958.397,05m e E 223.629,79m; 273°11'26" e 8,80 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.958.397,54m e E 223.621,00m; deste, segue confrontando com JOAO THOMAZ DE OLIVEIRA, por divisa sem cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°55'00" e 972,36 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.959.336,40m e E 223.367,97m; deste, segue confrontando com OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°35'29" e 55,58 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.959.364,53m e E 223.415,90m; 30°55'55" e 18,56 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.959.380,45m e E 223.425,44m; 14°03'13" e 32,12 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.959.411,61m e E 223.433,24m; 19°42'38" e 34,66 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.959.444,24m e E 223.444,93m; 33°46'12" e 7,95 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.959.450,85m e E 223.449,35m; 43°31'43" e 96,93 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.959.521,13m e E 223.516,11m; 319°19'08" e 217,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.959.685,90m e E 223.374,48m; 326°41'32" e 18,70 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.959.701,53m e E 223.364,21m; 326°45'28" e 260,77 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.959.919,63m e E 223.221,26m; 326°18'57" e 109,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.960.010,52m e E 223.160,68m; 337°46'32" e 156,94 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.960.155,80m e E 223.101,32m; 346°59'19" e 36,07 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.960.190,94m e E 223.093,20m; 8°43'02" e 144,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

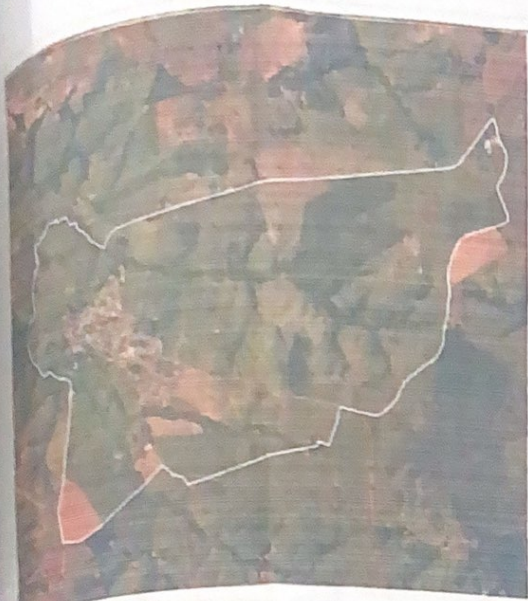
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Douradoquara – MG, 11 de maio de 2022

Pedro Assunção Junior
CFT-BR nº 44373511187

Extra
Publi
refer

Co



PLANTA PLANIMETRICA

MOVEL ZONA DE EXPANSÃO URBANA
 AREA 147.2540 m²
 LUGAR DOURADOQUARA-MG
 DATA MARÇO/2022
 ESCALA 1:10.000
 LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

CONVENÇÕES

FENCELA
 RODOVIA
 CONTOURNO

Projeto:
 Fiscal: Associação Amizade
 CPT 08.443736.11187



ROTEIRO DA AREA TOTAL

km	Cota	Distância	Ponto
1	7 000 323,77	104,00 m	1
2	7 000 323,77	101,19 m	2
3	7 000 323,77	107,80 m	3
4	7 000 323,77	107,14 m	4
5	7 000 323,77	101,53 m	5
6	7 000 323,77	101,29 m	6
7	7 000 323,77	101,29 m	7
8	7 000 323,77	101,29 m	8
9	7 000 323,77	101,29 m	9
10	7 000 323,77	101,29 m	10
11	7 000 323,77	101,29 m	11
12	7 000 323,77	101,29 m	12
13	7 000 323,77	101,29 m	13
14	7 000 323,77	101,29 m	14
15	7 000 323,77	101,29 m	15
16	7 000 323,77	101,29 m	16
17	7 000 323,77	101,29 m	17
18	7 000 323,77	101,29 m	18
19	7 000 323,77	101,29 m	19
20	7 000 323,77	101,29 m	20
21	7 000 323,77	101,29 m	21
22	7 000 323,77	101,29 m	22
23	7 000 323,77	101,29 m	23
24	7 000 323,77	101,29 m	24
25	7 000 323,77	101,29 m	25
26	7 000 323,77	101,29 m	26
27	7 000 323,77	101,29 m	27
28	7 000 323,77	101,29 m	28
29	7 000 323,77	101,29 m	29
30	7 000 323,77	101,29 m	30
31	7 000 323,77	101,29 m	31
32	7 000 323,77	101,29 m	32
33	7 000 323,77	101,29 m	33
34	7 000 323,77	101,29 m	34
35	7 000 323,77	101,29 m	35
36	7 000 323,77	101,29 m	36
37	7 000 323,77	101,29 m	37
38	7 000 323,77	101,29 m	38
39	7 000 323,77	101,29 m	39
40	7 000 323,77	101,29 m	40
41	7 000 323,77	101,29 m	41
42	7 000 323,77	101,29 m	42
43	7 000 323,77	101,29 m	43
44	7 000 323,77	101,29 m	44
45	7 000 323,77	101,29 m	45

Area: 547.2540 ha
 Perimetro: 11.762,70 m



PLANTA PLANIMETRICA

IMÓVEL: ZONA DE EXPANSÃO URBANA
 ÁREA: 547,2540 ha
 LUGAR: DOURADOQUARA-MG.
 DATA: MARÇO/2022
 ESCALA: 1:10.000
 LEVANTAMENTO: PLANIMETRICO

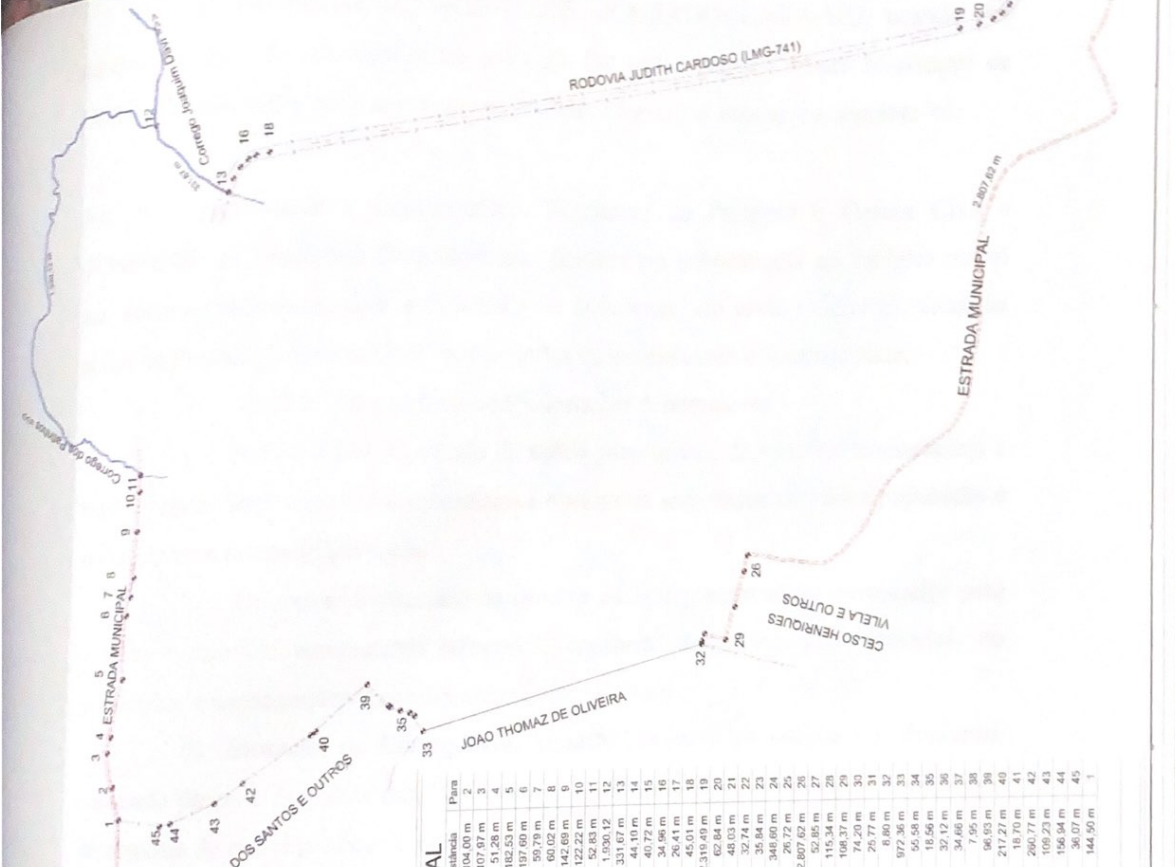
CONVENÇÕES

Propriedade:

Município de Douradoquara
 CNPJ: 16.158.261/0001-08

Resp. Técnico:

PT-088 4437351187



ROTEIRO DA AREA TOTAL

De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Para
1	7.960.333,77	223.115,10	77°35'05"	104,00 m	2
2	7.960.336,13	223.216,67	79°30'33"	107,97 m	3
3	7.960.337,54	223.322,85	105°16'16"	51,28 m	4
4	7.960.343,12	223.382,84	105°16'16"	107,97 m	5
5	7.960.322,87	223.560,57	087°21'03"	197,60 m	6
6	7.960.311,32	223.747,83	103°44'53"	99,79 m	7
7	7.960.297,11	223.805,91	100°41'45"	60,02 m	8
8	7.960.285,97	223.864,89	94°50'25"	142,69 m	9
9	7.960.273,93	224.007,07	93°58'37"	122,22 m	10
10	7.960.265,56	224.128,00	91°18'05"	52,83 m	11
11	7.960.256,86	224.230,00	88°18'05"	52,83 m	12
12	7.960.231,16	224.161,82	335°01'12"	33,90 m	13
13	7.959.975,83	225.036,45	111°36'50"	44,10 m	14
14	7.959.959,59	225.076,45	123°27'35"	40,72 m	15
15	7.959.937,14	225.110,42	137°46'57"	34,96 m	16
16	7.959.911,25	225.133,81	156°31'20"	26,41 m	17
17	7.959.887,03	225.144,43	169°28'36"	45,01 m	18
18	7.959.862,78	225.152,95	170°12'02"	2.319,60 m	19
19	7.957.485,73	225.556,10	163°03'06"	62,84 m	20
20	7.957.449,28	225.572,18	147°08'42"	32,74 m	21
21	7.957.421,78	225.589,95	134°05'44"	35,84 m	22
22	7.957.396,64	225.615,69	126°32'10"	348,60 m	23
23	7.957.369,31	225.688,78	139°50'35"	26,72 m	24
24	7.957.350,40	225.713,01	154°50'00"	26,72 m	25
25	7.957.336,40	223.621,01	344°55'00"	2.807,62 m	26
26	7.959.244,09	223.800,43	281°36'12"	52,85 m	27
27	7.959.229,29	223.816,82	281°36'12"	52,85 m	28
28	7.959.205,75	223.832,57	285°22'29"	109,34 m	29
29	7.959.181,28	223.833,60	15°47'48"	74,20 m	30
30	7.959.167,68	223.853,80	291°19'06"	26,77 m	31
31	7.959.153,05	223.879,79	273°11'26"	8,80 m	32
32	7.959.139,54	223.921,01	344°55'00"	972,36 m	33
33	7.959.125,40	223.957,97	59°35'29"	55,58 m	34
34	7.959.109,53	223.975,90	30°55'55"	16,56 m	35
35	7.959.093,45	223.975,90	14°03'13"	32,17 m	36
36	7.959.077,41	223.975,90	19°42'38"	34,66 m	37
37	7.959.061,41	223.975,90	25°22'03"	36,65 m	38
38	7.959.045,40	223.975,90	31°01'47"	38,64 m	39
39	7.959.029,40	223.975,90	36°41'32"	40,63 m	40
40	7.959.013,40	223.975,90	42°21'17"	42,62 m	41
41	7.959.000,00	223.975,90	48°01'02"	44,61 m	42
42	7.959.019,63	223.221,26	326°18'57"	109,23 m	43
43	7.960.010,52	223.160,68	337°46'32"	156,94 m	44
44	7.960.155,80	223.103,20	346°59'19"	36,07 m	45
45	7.960.190,94	223.093,20	8°43'02"	144,50 m	1

Área: 547,2540 ha
 Perímetro: 11.762,70 m